



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - M
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com

01 SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

02º (SEGUNDO) SEMESTRE DE 2023

I – SAUDAÇÕES A TODOS

Em nome do povo e sob a proteção de Deus declaro aberta a Sessão Extraordinária.

II- CHAMADA DOS VEREADORES

Verificado pela Secretária a Lista de Presença dos vereadores ficou comprovado à existência de “Quorum” suficiente para realização da 01ª Sessão Ordinária do 02º(segundo) semestre de 2023.

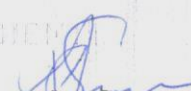
III- ORDEM DO DIA

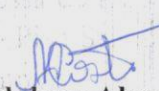
IV- ABERTURA DO PEQUENO EXPEDIENTE

- Chamada nominal dos vereadores
- Leitura da palavra do senhor
- Leitura do Termo de Remessa de ambas as comissões que trata-se da análise ao projeto de lei nº 006/2023 – Piso Salarial em reunião realizada aos 04/09/23
- Leitura do Relatório conjunto
- Leitura do Parecer conjunto

V – ABERTURA DO GRANDE EXPEDIENTE

Mata Roma – MA 05 de setembro de 2023


Pedro Augusto dos Santos Moura
Presidente


Maria Madalena Alves da Costa
01ª Secretária

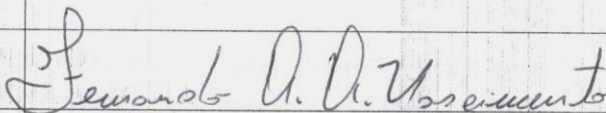


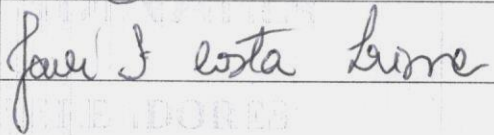
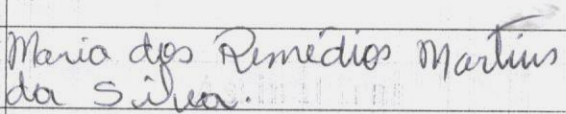

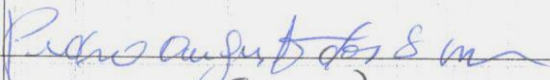



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - M
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com

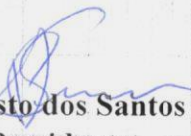
01 SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

02º (segundo) semestre de 2023

LISTA DE ORATÓRIA DOS VEREADORES

| Nº | Vereadores | Presença | Assinaturas |
|----|-------------------------------------|----------|--|
| 01 | Claumir Diniz Rego | | |
| 02 | Fernando Antônio Alves Nascimento | |  |
| 03 | Franciogildo Mendes Garreto | |  |
| 04 | Francisco das Chagas Oliveira Alves | |  |
| 05 | Javé Ferreira da Costa Lima | |  |
| 06 | Josivan Garreto da Silva | | |
| 07 | Maria dos Remédios Martins da Silva | |  |
| 08 | Maria Madalena Alves da Costa | | |
| 09 | Miryan Mendes Teixeira | X |  |
| 10 | Pedro Augusto dos Santos Moura | | |
| 11 | Tiago Sousa Monteles | |   |

Mata Roma- MA 05 de setembro de 2023


Pedro Augusto dos Santos Moura
Presidente


Miryan Mendes Teixeira
02ª Secretária

Chamada da Canga Extraordinaria da Comarca Municipal de Boa Vista, realizada em 05 de Setembro de 2023. - 1ª do Segundo Turno de 2023

Vereadores

Assessores

| | | | |
|----|-------------------------------|---|-------------------------------------|
| 01 | Cláudio Vinícius de Jesus | P | Cláudio Vinícius de Jesus |
| 02 | Fernando A.A. Nascimento | P | Fernando A.A. Nascimento |
| 03 | Francisquillo B. Gervelo | P | Francisquillo M. Gervelo |
| 04 | Francisco das Chagas O. Alves | P | Francisco das Chagas O. Alves |
| 05 | José F. da Costa Lima | P | José F. da Costa Lima |
| 06 | José Carlos Gervelo da Silva | P | José Carlos Gervelo da Silva |
| 07 | Bº dos Remédios B. da Silva | P | Mário dos Remédios Martins da Silva |
| 08 | Bº Madalena A. de Costa | P | Madalena Alves da Costa |
| 09 | Benjamim Mendes Teixeira | F | |
| 10 | Pedro Augusto dos S. Moura | P | Pedro Augusto dos S. Moura |
| 11 | Tranquilo Sousa Montales | P | Tranquilo de Sousa Montales |



Câmara Municipal de
MATA ROMA

CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com



TERMO DE REMESSA

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO E COMISSÃO DE FINANÇAS, PATRIMÔNIO DESTA CASA LEGISLATIVA FAZ O O ENCAMINHO DO PARECER E RELATÓRIO À MESA DIRETORA DESTE PODER LEGISLATIVO PARA QUE SEJAM POSTO EM APRECIÇÃO E APROVAÇÃO NA 01(PRIMEIRA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 02(SEGUNDO) SEMESTRE DE 2023 A SER REALIZADA AOS 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Mata Roma – Ma, 05 de setembro 2023

Tiago de Sousa Monteles
Tiago de Sousa Monteles

Presidente da Comissão de Justiça e Legislação

Francisco das Chagas Oliveira Alves
Francisco das Chagas Oliveira Alves

Presidente da Comissão de Finanças, Patrimônio e Serviços Público





Câmara Municipal de
MATA ROMA

CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com



RELATÓRIO

DA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

&

COMISSÃO DE FINANÇAS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Referencia: Projeto de Lei n.006 de 29 de agosto de 2023, que dispõe sobre autorização para abertura de credito especial para utilização dos recursos previstos na portaria GM n. 1.135/2023, do Ministério da Saúde, que trata do repasse da assistência financeira complementar da união destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermagem no município de Mata Roma/MA e da outras providencias.

RELATÓRIO

A Matéria em análise, que tramita nessa Casa Legislativa por iniciativa do Poder Executivo Municipal de Mata Roma - MA, sob a forma de Projeto de Lei Nº 006/2023 de 29 de agosto de 2023.

Para tanto, o Projeto de Lei baixou vista com a presente Comissão de Justiça e Legislação e Comissão de Finanças e Patrimônios Público, em atendimento às normas regimentais que disciplinam à sua tramitação, estando sob a responsabilidade dos relatores de ambas as comissões que são: vereador Franciogildo Mendes Garreto (Relator da Comissão de Justiça e Legislação), vereador Fernando Antônio Alves Nascimento (Relator da Comissão de Finanças, Patrimônios e Serviços), ora signatário, para a emissão do Parecer sobre suas legalidades, constitucionalidades, regimentalidades, e técnicas legislativa.

Nos termos regimentais, o Projeto de Lei está em pauta nessa 01ª(primeira) Sessão Extraordinária do 02º (segundo) semestre de 2023 aos





Câmara Municipal de
MATA ROMA

CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com

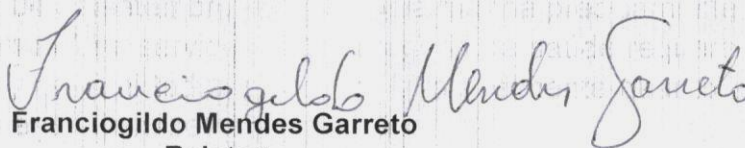


05 de setembro de 2023, não tendo recebido emendas, nem substantivo. Inicialmente a proposição foi encaminhada para duas comissões: Justiça e Legislação e Finanças, Patrimônio e Serviços Público na sessão ordinária realizada aos 01º (primeiro) de setembro de 2023, e que depois, se reuniram em reunião conjunta aos 04 de setembro de 2023 pela manhã precisamente às 10 horas, juntamente com alguns servidores da categoria da saúde requerente e sua assessoria jurídica, na qual todos opinaram favoravelmente quanto aos aspectos, constitucionais e jurídicos desta proposição.

Mata Roma – MA, 04 de setembro de 2023

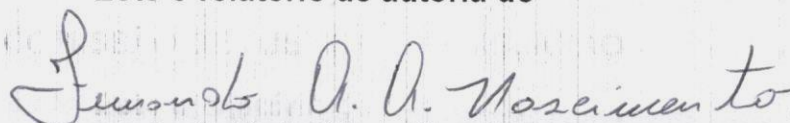
COMISSÃO DE JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

Este o relatório de autoria do


Franciógildo Mendes Garreto
Relator

CONJUNTO COM _____

Comissão de Finanças, Patrimônios e Serviços Públicos
Este o relatório de autoria do


Fernando Antônio Alves Nascimento
Relator





Câmara Municipal de
MATA ROMA

CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com



PARECER CONJUNTO COM RELATÓRIO

DA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

&

COMISSÃO DE FINANÇAS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Referencia: Projeto de Lei n.006 de 29 de agosto de 2023, que dispõe sobre autorização para abertura de credito especial para utilização dos recursos previstos na portaria GM n. 1.135/2023, do Ministério da Saúde, que trata do repasse da assistência financeira complementar da união destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermagem no município de Mata Roma/MA e da outras providencias.

JUSTIFICATIVA

A Presente indicação visa regulamentar os ganhos desta categoria, amparados em Lei Federal recentemente aprovada e sancionada pelo Presidente da República (ver anexo).

A lei Federal 14.434 de 05 de agosto de 2022, prevê em seu artigo 15 C:

"Art. 15-C. O piso salarial nacional dos Enfermeiros servidores dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de suas autarquias e fundações será de R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais) mensais.

Parágrafo único. O piso salarial dos servidores de que tratam os arts. 7º, 8º e 9º desta Lei é fixado com base no piso estabelecido no caput deste artigo, para o Enfermeiro, na razão de:

I - 70% (setenta por cento) para o Técnico de Enfermagem; II - 50% (cinquenta por cento) para o Auxiliar de Enfermagem e para a Parteira." ou seja, pela lei os pisos passarão a ser: ENFERMEIROS: piso de R\$ 4.750,00 TÉCNICOS EM ENFERMAGEM: piso de R\$ 3.325,00 AUXILIARES DE ENFERMAGEM: piso de R\$ 2.375,00



Câmara Municipal de
MATA ROMA

CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com



Cabe ressaltar também, o direito adquirido, expresso na própria Lei, onde diz:
"Art. 2º [...]"

§ 1º O piso salarial previsto na Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, entrará em vigor imediatamente, assegurada a manutenção das remunerações e dos salários vigentes superiores a ele na data de entrada em vigor desta Lei, independentemente da jornada de trabalho para a qual o profissional ou trabalhador foi admitido ou contratado."

A aprovação desta lei nada mais foi que uma reparação histórica após década de lutas desta categoria, que vem almejando por dignidade. Profissionais estes que cuidam da vida do ser humano, que tiveram no combate e no enfrentamento na pandemia da COVID-19.

Assim, por questão de justiça e de direitos, desta categoria reivindica por melhores remunerações, se faz necessária as devidas alterações em nossas leis municipais, dependendo de autorização dos Vereadores desta casa, o que passa por decidir por unanimidade em APROVAR ao projeto que altera o piso salarial municipal destas categorias, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem.

do jornada de trabalho para a qual o profissional ou trabalhador foi admitido ou contratado."

Mata Roma – MA, 04 de setembro de 2023

A aprovação desta lei nada mais foi que uma reparação histórica após década de lutas desta categoria, que vem almejando por dignidade. Profissionais estes que cuidam da vida do ser humano, que tiveram no combate e no enfrentamento na pandemia da COVID-19.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

Este o parecer de autoria desta composta por

Tiago de Sousa Montelees
Tiago de Sousa Montelees
Presidente

Franciogildo Mendes Garreto
Franciogildo Mendes Garreto
Relator





Câmara Municipal de
MATA ROMA

CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com

Miryan Mendes Teixeira
Membro (a)

Comissão de Finanças, Patrimônios e Serviços Públicos
Este o parecer de autoria desta composta por

Francisco das Chagas Oliveira Alves
Francisco das Chagas Oliveira Alves
Presidente

Fernando Antônio Alves Nascimento
Fernando Antônio Alves Nascimento
Relator

Javé Ferreira da Costa Lima
Javé Ferreira da Costa Lima
Membro



05/08/2022 13:52 LEI Nº 14.434, DE 4 DE AGOSTO DE 2022 - LEI Nº
14.434, DE 4 DE AGOSTO DE 2022 - DOU - Imprensa Nacional
<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.434-de-4-de-agosto-de-2022-420535072> 1/2

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 05/08/2022 | Edição: 148 | Seção: 1 | Página: 3

Órgão: Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 14.434, DE 4 DE AGOSTO DE 2022

Altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do

Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 15-A,

15-B, 15-C e 15-D:

"Art. 15-A. O piso salarial nacional dos Enfermeiros contratados sob o regime da Consolidação

das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, será de R\$ 4.750,00

(quatro mil setecentos e cinquenta reais) mensais.

Parágrafo único. O piso salarial dos profissionais celetistas de que tratam os arts. 7º, 8º e 9º

desta Lei é fixado com base no piso estabelecido no caput deste artigo, para o Enfermeiro, na razão de:

I - 70% (setenta por cento) para o Técnico de Enfermagem;

II - 50% (cinquenta por cento) para o Auxiliar de Enfermagem e para a Parteira."

"Art. 15-B. O piso salarial nacional dos Enfermeiros contratados sob o regime dos servidores

públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, nos termos da Lei nº 8.112, de 11

de dezembro de 1990, será de R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais) mensais.

Parágrafo único. O piso salarial dos servidores de que tratam os arts. 7º, 8º e 9º desta Lei é

fixado com base no piso estabelecido no caput deste artigo, para o Enfermeiro, na razão de:

I - 70% (setenta por cento) para o Técnico de Enfermagem;

II - 50% (cinquenta por cento) para o Auxiliar de Enfermagem e para a Parteira."

"Art. 15-C. O piso salarial nacional dos Enfermeiros servidores dos Estados, do Distrito Federal e

dos Municípios e de suas autarquias e fundações será de R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta

reais) mensais.

Parágrafo único. O piso salarial dos servidores de que tratam os arts. 7º, 8º e 9º desta Lei é

fixado com base no piso estabelecido no caput deste artigo, para o

Enfermeiro, na razão de:

- I - 70% (setenta por cento) para o Técnico de Enfermagem;
- II - 50% (cinquenta por cento) para o Auxiliar de Enfermagem e para a Parteira."

"Art. 15-D. (VETADO)."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

§ 1º O piso salarial previsto na Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, entrará em vigor

imediatamente, assegurada a manutenção das remunerações e dos salários vigentes superiores a ele na

data de entrada em vigor desta Lei, independentemente da jornada de trabalho para a qual o profissional

ou trabalhador foi admitido ou contratado.

§ 2º Os acordos individuais e os acordos, contratos e convenções coletivas respeitarão o piso

salarial previsto na Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, considerada ilegal e ilícita a sua desconsideração

ou supressão.

Brasília, 4 de agosto de 2022; 201º da Independência e 134º da República.



Câmara Municipal de
MATA ROMA

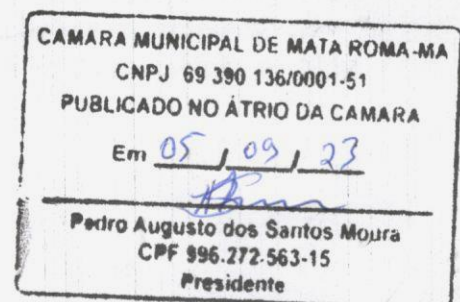
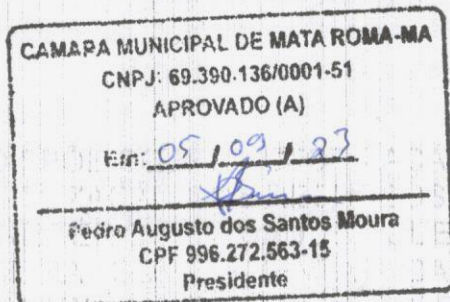
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 006/2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PREVISTO NA PORTARIA GM Nº 1.135/2023, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUE TRATA DO REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMAGEM NO MUNICÍPIO DE MATA ROMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Protocolado nessa casa de leis aos 31 de agosto de 2023.

Mata Roma - MA, 29 de agosto de 2023





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com

01(primeira) Sessão Extraordinária do 02 (segundo) semestre de 2023

Votação e Apreciação

Projeto de Lei Nº 006/2023 de 29 de agosto de 2023 (Autor: Executivo)

Ementa: Projeto de Lei Nº 006/2023 que “Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Especial para utilização dos Recursos previstos na Portaria GM Nº 1.135/2023, do Ministério da Saúde, que trata do Repasse da Assistência Social Financeira complementar da União destinada ao cumprimento do Piso Salarial Nacional de Enfermagem no município de Mata Roma e dá outras providências”.

ORDEM DO DIA

| Apreciação/Votação | Total de Votos |
|--------------------|----------------|
| A Favor | 10 votos |
| Contra | 0 |
| Abstenção | |
| Unanimidade | |


Mata Roma – MA, 05 de setembro de 2023


Pedro Augusto dos Santos Moura

Presidente


Cláudio Diniz Rego

Vice Presidente


Maria Madalena Alves da Costa

01ª Secretária